REQUERIMENTO nº	de 2020
KEQUEKIMENTO N°	ae zuzu

Requer revisão de despacho para tramitação conjunta do **Projeto de Lei nº 6.157 de 2019**, ao Projeto de Lei nº 6.192 de 2016 e em conjunto ao Projeto de Lei nº 6.930 de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº 6.157 de 2019 que "Cria Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego no âmbito das contratações temporárias realizadas pela Administração Pública.", tendo em vista que a matéria não é idêntica, tampouco correlata ao Projeto de Lei nº 6.930 de 2006 que "Institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes - PNETE.".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.157 de 2019, de minha autoria, dispõe sobre o incentivo, em contratações temporárias da Administração Pública, à seleção de pessoas que ainda não tiveram experiência profissional, desde que devidamente habilitados para o exercício da profissão a ser exercida.

Por outro lado, o Projeto principal trata a respeito de Programa de Estímulo a trabalhadores experientes. Além da diferença na ideia entre profissional sem experiência prévia e profissional experiente, há de ser considerada a diferença entre as contratações de trabalhadores no âmbito privado e no âmbito da Administração Pública.

Diante o exposto, pleiteio a consideração pela desapensação do Projeto de Lei nº 6.157 de 2019.

Sala de sessões, _____ de fevereiro de 2020

Deputado Federal Pinheirinho PP/MG